

LEI MUNICIPAL 760, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 349, de 18 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.”

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao teor do art. 5º da Lei Municipal nº 349/2007 fica adicionado o inciso VI, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º.....

VI- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, bem como a implementar rotinas de fiscalização ordinária e extraordinária do programa, com metodologia própria e adequada, com emissão e registro de relatórios dos atos fiscalizatórios do Transporte Escolar, e ainda examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta PNATE, para posterior análise das prestações de contas referentes a esse Programa, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação

desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.